



PROCESSO	00179.000897/2023-34
INTERESSADO	CRI-CAU/SP
ASSUNTO	Divulgação de evento do SEBRAE

## DELIBERAÇÃO Nº 002/2023 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP , reunida em São Paulo-SP, no Microsoft Teams, no dia 16 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 do Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 111/2023 da CRI-CAU/SP, que solicita informação sobre divulgação de atividade do Sebrae/SP;

Considerando o artigo 28 do Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 e modificado pela Resolução nº 221, de 02 de setembro de 2022, que veda a publicidade institucional paga no período definido em calendário eleitoral de 21 de agosto a 11 de outubro de 2023;

Considerando as informações contidas na Deliberação 111/2023 da CRI-CAU/SP de que o evento será custeado com recursos do SEBRAE e disponibilizado de forma gratuita ao CAU/SP, que apenas indicará os participantes.

### DELIBERA:

1- Informar que não há óbice, de acordo com o Regulamento Eleitoral do CAU, para que ocorra a divulgação do referido evento, a qualquer tempo, desde que não interfira indevidamente no processo eleitoral.

2- Informar a importância de definir critérios objetivos para a escolha dos participantes, evitando-se o uso político do evento em favor de eventuais chapas ou candidatos, o que poderia, em tese, infringir a norma eleitoral.

3- Reiterar que é vedada apenas a **publicidade institucional paga** no período definido em calendário eleitoral de **21 de agosto a 11 de outubro de 2023**, levando à conclusão de que a **publicidade não paga é permitida a qualquer tempo, desde que não configure interferência indevida no processo eleitoral, como, por exemplo, constar da publicação o nome ou imagem de candidatos.**

4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1 PRESIDÊNCIA	Envio desta Deliberação à CRI-CAU/SP	05 dias

5- Solicitar a observação das informações contidas nesta deliberação pelos demais setores e comissões do CAU/SP.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 16 de maio de 2023

2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Daniel Todtmann Montandon	X			
Coordenadora-Adjunta	Paula Bittencourt Poggi Pollini	X			
Membro	Heliton Escorpeli	X			
Membro	Rosimaura Souza Cruz	X			

**Histórico da votação:**

**2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP - CE-SP**

**Data:** 16/05/2023

**Matéria em votação:** Divulgação de evento do SEBRAE

**Resultado da votação:** Sim (4) Não (0) Abstencões (0) Ausências (1), Total (4)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Daniel Todtmann Montandon

**Assessoria Técnica:** Carlos Eduardo de Lima e Gisele Gomes de Vitto



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TODTMANN MONTANDON**, Usuário **Externo**, em 18/05/2023, às 16:02, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **9270DB4F** e informando o identificador **0036869**.